



29 de agosto de 2012, Cidade do Panamá, Panamá

Declaração sobre Migração Internacional (v3) Projeto apresentado por Linda Machuca, Presidente do Grupo de Mulheres Parlamentares

CONSIDERAÇÕES

Conscientes de que a migração internacional é um tema fundamental na agenda de todos os países que integram a organização;

Destacando que se trata de um tema de dimensões hemisféricas com múltiplas implicações para o desenvolvimento das nossas populações;

Reconhecendo que nos nossos países se registram distintas manifestações da migração internacional, o que os torna países de origem, trânsito, destino e retorno de migrantes;

Levando em consideração que, de acordo com a Organização Internacional para as Migrações (OIM),¹ *"há uma consciência global cada vez maior quanto às diferentes formas de deslocamento – regular e irregular, voluntária e forçada – e o impacto deste deslocamento nos setores sociais, econômicos e políticos de todos os países"*,

Advertindo que a agenda migratória não pode passar inadvertida nos afazeres parlamentares e que a nossa organização deveria outorgar-lhe um papel muito maior durante o diálogo hemisférico de caráter interparlamentar;

Reconhecendo e acolhendo a tendência geral no fortalecimento dos direitos humanos dos migrantes independentes da sua origem, nacionalidade, etnia, gênero, idade e situação migratória, enfatizando a atenção a grupos vulneráveis como as mulheres, as crianças e os adolescentes, os idosos e as vítimas da delinquência organizada;

Sabendo que o número estimado de migrantes internacionais a nível mundial, de acordo com os números da Organização Internacional para as Migrações, aumentou nos últimos anos até chegar a praticamente 214 milhões, o que representa 3,1% da população mundial. Desta forma, os migrantes conformariam o quinto país mais populoso do mundo;

Conscientes da importância da população migrante para todos os países do hemisfério onde se converteu em um segmento populacional numeroso;

Destacando a presença de milhões de migrantes sem documentos em vários países do hemisfério, provenientes em sua maioria da América Central, América do Sul e do Caribe;

¹ Organização Internacional das Migrações: <http://www.iom.int/jahia/Jahia/facts-and-figures/lang/es>

A Assembleia Plenária do ParlAmericas adota a seguinte:

RESOLUÇÃO

I. Exortar os candidatos aos distintos cargos de eleição popular em todos os países a participarem de maneira responsável da discussão pública sobre a migração internacional. Manifestamo-nos a favor de abordar esta discussão através de enfoques que enfatizem a responsabilidade compartilhada entre os integrantes da comunidade internacional e a necessidade de um marco jurídico que respeite os direitos humanos dos migrantes.

II. Reconhecer os esforços que tanto a nível federal, como a nível local, se registram em alguns países-membros a favor de leis que reconheçam a contribuição econômica, política, cultural e intelectual dos migrantes às nossas sociedades.

III. Acolher e respaldar o processo mediante o qual alguns estados-membros vêm adotando para investir no capital humano que supõem os migrantes – por meio de esquemas como o Dream Act nos Estados Unidos – e em apoio ao estabelecimento de mecanismos que permitam a regularização dos migrantes de cuja força profissional e intelectual se beneficiam os nossos países.

IV. Compartilhar, mediante iniciativas de diálogo e acordo de políticas, as boas práticas dos países que formam o ParlAmericas no que diz respeito a reformas constitucionais, legislativas e políticas públicas a favor de uma migração legal, ordenada e segura.

V. Ter presente a necessidade de promover uma gestão adequada da migração profissional, reconhecendo a complementaridade dos mercados de trabalho e facilitando a mobilidade que ao mesmo tempo reconhece a contribuição dos migrantes às sociedades de origem e destino.